



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.091 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 1079 Aquisição de Veículos Utilitários - Resolução SESA - 933/2021.

4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material permanente..... R\$ 340.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit do exercício anterior, apurado em balanço em 31 de dezembro por Recursos Vinculados da Fonte 0495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) Programas Estaduais da Resolução SESA 933/2021 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

**Art. 3º** - Inclui a prioridade e meta como projeto 1079 Aquisição de Vans - Resolução SESA - 933/2021, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
aos 09 de outubro de 2024.

EXILAINE

GASPAR:7559024

7934

Assinado de forma digital por

EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2024.10.09 08:19:29

-03'00'

**EXILAINE GASPAS**

Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL  
LEI Nº 2091 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
10 301 0011 1079 Aquisição de Veículos Utilitários –  
Resolução SESA - 933/2021.  
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e material  
permanente..... R\$ 340.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit do exercício anterior, apurado em balanço em 31 de dezembro por Recursos Vinculados da Fonte 0495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) Programas Estaduais da Resolução SESA 933/2021 – Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

**Art. 3º** - Inclui a prioridade e meta como projeto 1079 Aquisição de Vans – Resolução SESA - 933/2021, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de outubro de 2024.

**EXILAINÉ GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**E8E9C45E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2024. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>